**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL Nº 024/2013**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM CULTURA E HISTÓRIA DOS POVOS INDÍGENAS**

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), de acordo com a legislação em vigor e conforme a Resolução 01/2010 CEAD, torna público o processo seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento em **Cultura e História dos Povos Indígenas**, na modalidade a distância, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), situados nas cidades de Barroso, Conselheiro Lafaiete, Coromandel, Durandé e Ilicínea, no estado de Minas Gerais, a iniciar-se no 2º período letivo de 2013, que obedecerá às normas e instruções do presente Edital. O Curso destina-se a Professores da Rede Pública de Ensino.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em **Cultura e História dos Povos Indígenas**, na modalidade a distância, com início previsto para 2º período letivo de 2013.

1.2 O Curso de Aperfeiçoamento em **Cultura e História dos Povos Indígenas**, na modalidade a distância (EAD), tem por objetivo qualificar em nível de extensão, professores das redes de ensino estadual e municipais na abordagem das temáticas das culturas e história dos povos indígenas em suas propostas pedagógicas e curriculares, visando contribuir para a implementação da Lei 11.645/2008.

1.2.1 Somente poderão inscrever-se no processo seletivo Professores da Rede Pública de Ensino.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O ingresso no Curso de Aperfeiçoamento em **Cultura e História dos Povos Indígenas**, na modalidade a distância, será através de análise curricular (segundo critérios de pontuação estabelecidos no item 5.2).

1.5 O candidato aprovado deverá realizar as atividades e as avaliações propostas no polo onde se inscreveu, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso. O candidato poderá também realizar as atividades citadas anteriormente no Centro de Educação a Distância da UFJF, situado no endereço: Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário – Bairro São Pedro – CEP 36036-900 – Juiz de Fora – MG.

1.6 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado somente o Requerimento de Inscrição efetivado mais recentemente.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 69 vagas, distribuídas nos Polos de Educação a Distância, localizados no estado de Minas Gerais, conforme o Quadro I abaixo:

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

| POLOS | VAGAS |
|---|---|
| Barroso | 5 |
| Conselheiro Lafaiete | 17 |
| Coromandel | 12 |
| Durandé | 23 |
| Ilicínea | 12 |

3 - DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

3.1 O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição ***online*** e **efetivação da inscrição**.

3.1.1 Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Editais e Formulários/2013*, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, e preencher os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

3.1.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer à Recepção do Cead, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida, observando o horário de funcionamento estipulado pela Recepção do Cead, conforme Anexo II.

3.2 A inscrição *online* será realizada a partir das 18h do dia **03 de setembro de 2013** às 23h59min do dia **12 de setembro de 2013.**

3.3 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 4, exclusivamente, na Recepção do Cead, no período de **04 de setembro de 2013** a **13 de setembro de 2013**, das 08h às 18h.

3.3.1 É de inteira responsabilidade da Recepção do Cead a validação das inscrições de todos os candidatos no Sistema de Informações de Pós (SIP).

3.4 Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações.

3.5 O Processo Seletivo poderá ser cancelado se o Curso de Aperfeiçoamento em **Cultura e História dos Povos Indígenas**, na modalidade a distância, apresentar número de candidatos insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete em algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

3.6 A inscrição encerrar-se-á, impreterivelmente, na data e horário fixados neste Edital.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 A efetivação da inscrição para o Curso de Aperfeiçoamento em **Cultura e História dos Povos Indígenas**, na modalidade a distância, depende da entrega pelo candidato de cópia legível, **frente e verso**, dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida disponível no *site* do CEAD (www.cead.ufjf.br).

b) **Duas cópias** do Diploma do Curso de Graduação ou declaração que colou grau, devidamente assinada pelo responsável da instituição, juntamente com o pedido (requerimento) de registro do diploma – declaração válida por 30 dias.

c) Histórico Escolar de Graduação.

d) **Duas cópias** do Registro de identidade.

e) **Duas cópias** CPF.

f) **Duas cópias** da Certidão de nascimento ou casamento.

g) *Curriculum vitae* (modelo disponível no *site*: www.cead.ufjf.br, seção *Editais e Formulários*), devidamente acompanhado de fotocópias de documentos comprobatórios das atividades descritas.

h) Documentação que comprove as informações do *Curriculum Vitae* segundo os itens dos critérios de pontuação deste edital (item 5.2).

i) Declaração que comprove o exercício de magistério na Rede Pública de Ensino, assinda pelo responsável da Instituição ou contracheque, ambos com data posterior à publicação deste Edital.

4.2 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente **as datas de início e de término do exercício**.

4.3 A entrega dos documentos deverá ser feita em um envelope (tamanho ofício), levada pelo próprio candidato, pessoalmente, ou por meio de procurador (procuração simples).

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da correta documentação referida neste Edital para a realização de sua inscrição.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.7 Os documentos referidos no item 4.1 serão inseridos, pelo responsável pela inscrição na Recepção do Cead, em envelope a ser lacrado perante o candidato, com a identificação do candidato e do polo respectivo.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 O critério de seleção constará de uma etapa: análise da documentação, com o valor total de 100 pontos. Os dados preenchidos no formulário de inscrição e no *Currilum Vitae* são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.2 Critérios de Pontuação:

Cada candidato será pontuado de acordo com os critérios abaixo, especificados no Quadro II:

QUADRO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| **I – Titulação (máximo 10 pontos)** | Pós- graduação (*lato* ou *strictu sensu*) | 10 pontos, máximo 10 pontos |
| **II - Experiência Docente (máximo 80 pontos)** | Experiência docente na Rede Pública | 8 pontos por ano, não concomitante, de experiência comprovada, com limite máximo de 80 pontos. |
| **III – Cursos (máximo 10 pontos)** | Certificado de cursos relacionados ao aperfeiçoamento profissional de no mímino 20h | 2 pontos por certificado, com limite máximo de 10 pontos |

5.2.1 No item I *Titulação*, referente ao Quadro II, o candidato com pós-graduação não concluída não receberá os pontos. Caso o candidato possua mais de uma titulação, receberá os pontos

somente por uma delas. Ex: dois mestrados concluídos ou um mestrado e uma especialização, receberá pontuação referente somente a um deles.

5.2.2 No item III *Cursos*, a pontuação será por certificado e somente receberá a pontuação o certificado com, no mínimo, 20h de carga horária.

5.3 O julgamento da Seleção dos inscritos será realizado por uma Banca de Seleção formada por um membro do Cead, o qual presidirá o processo seletivo, e por membros indicados pela Coordenação de Curso.

5.4 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

5.4.1 O candidato mais idoso.

5.4.2 Maior pontuação no critério II (Experiência Docente) , conforme Quadro II.

5.4.3 Maior pontuação no critério I (Titulação), conforme Quadro II.

5.4.4 Maior pontuação no critério III (Cursos), conforme Quadro II.

## 6 - DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

### 6.1 - DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

6.1.1 - A divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados na seleção para o Curso de Aperfeiçoamento em **Cultura e História dos Povos Indígenas**, na modalidade a distância, somente será feita pela Internet no endereço www.cead.ufjf.br, no dia **23 de setembro de 2013**, a partir de 17h, com acesso amplo e irrestrito.

### 6.2 DO RECURSO

6.2.1 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE no dia **24 de setembro de 2013**, somente através do *e-mail* cead.recursos.alunos@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

6.2.2 Recursos, encaminhados fora da data estipulada no item 6.2.1, não serão analisados.

6.3 Não serão analisadas cópias de documentos enviadas junto com o recurso.

6.4 Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

6.5 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

6.6 O resultado do recurso será no dia **26 de setembro de 2013**, a partir das 17h, no *site* do Cead www.cead.ufjf.br.

7 - DA DIVULGAÇÃO FINAL

7.1 O resultado final dos candidatos inscritos no Curso de Aperfeiçoamento em **Cultura e História dos Povos Indígenas** na modalidade a distância, será feita através da divulgação de uma lista com os nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente.

7.2 O resultado final será divulgado no dia **26 de setembro de 2013**, a partir das 17h, pela Internet, no endereço www.cead.ufjf.br

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital.

8.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo.

8.3 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos classificados ficará sob posse e guarda da Coordenação do Curso, pelo período de 6 (seis) anos a contar da data de publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.

8.3.1 Transcorrido o prazo de seis anos, a Coordenação do Curso dará à documentação referida acima a destinação prevista na legislação.

8.4 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Recepção do Cead, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.

8.4.1 Decorrido o prazo supramencionado, o Cead dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação conforme a legislação pertinente.

8.5 O aluno que por interesses particulares resolver desligar-se do Curso deverá formalizar por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada e encaminhar a solicitação à Coordenação de Curso.

8.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Direção do Cead da Universidade Federal de Juiz de Fora, inclusive as publicações através dos *sites* www.ufjf.br e www.cead.ufjf.br.

8.7 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso, na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

8.8 Os prazos estabelecidos encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horário fixados neste edital.

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2013

Prof. Dr. Flávio Iassuo Takakura
Diretor do Centro de Educação a Distância / UFJF

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

(CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM CULTURA E HISTÓRIA DOS POVOS INDÍGENAS)

| | |
|---|---|
| INSCRIÇÃO *ONLINE* | 03/09/2013 a 12/09/2013 |
| EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CEAD | 04/09/2013 a 13/09/2013 |
| RESULTADO PARCIAL | 23/09/2013 |
| RECURSO | 24/09/2013 |
| RESULTADO DO RECURSO | 26/09/2013 |
| RESULTADO FINAL | 26/09/2013 |

ANEXO II

ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA RECEPÇÃO DO CEAD

| ENDEREÇO | TELEFONE | HORÁRIO |
|---|---|---|
| | | SEGUNDA A SEXTA |
| Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário – prédio do CRITT (fundos) - Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG | (32) 2102-3489 | 8h às 18h |